



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1807 – Segunda Feira 14 de Setembro de 2020

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°042/2020

O MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS torna público, por razões de interesse público devidamente fundamentado nos autos administrativos promove a anulação do processo licitatório modalidade Pregão Presencial que tem por objetivo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo com fornecimento parcelado, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento parcelado para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Anulação Parcial encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações.

Em 11 de Setembro de 2020

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito de Aral Moreira-MS

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°090/2020

O MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS torna público, por razões de interesse público devidamente fundamentado nos autos administrativos promove a anulação do processo licitatório modalidade Pregão Presencial que tem por objetivo o registro de preços para aquisição de material de expediente/escritório com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Anulação Parcial encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações.

Em 11 de Setembro de 2020

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito de Aral Moreira-MS